

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL NG INVEST SECURITIZADORA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300666364	CNPJ 61.265.852/0001-03	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300666364	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/06/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 06:56:10	CÓDIGO DE CONTROLE 270311549
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP  
180525

CAPA DO REQUERIMENTO

JUCESP PROTOCOLO  
2.255.545/25-1

CONTROLE INTERNET  
034856917-3

61.265.852/0001-03

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;						PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL NG INVEST SECURITIZADORA S.A							
LOGRADOURO Rua Pedroso Alvarenga				NÚMERO 900	COMPLEMENTO		CEP 04531-004
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE		EMAIL MARCO@NGCREDITO.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE					
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA							
NOME: MARCO GORGA GUIZARDI (Diretor Presidente)				VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.	
ASSINATURA:				DARE: R\$ 562,70		1 / 1	
DATA: 08/05/2025				DARF: R\$, 00			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP - SEDE  
GUICHÊ 7

10 JUN 2025

PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

7ª TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE

JUN 2025

JUCESP

DEFERIDO 7ª TURMA DE VOGAIS

1. Vogal Relator

2. Vogal Revisor

3. Vogal

ALUIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

DBE

Procuração

Alvará Judicial

Formal de Partilha

Balanço Patrimonial

Outros

Documentos Pessoais

Laudo de Avaliação

Jornal

Protocolo / Justificação

Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP

18

11 JUN 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3530066636-4

ALUIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <http://www.registroimoveis.org.br/validar> ou <http://www.registroimoveis.org.br/validar/BBVDG-8BFOS-N24XL-PNNW3>.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2530604481

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>NG INVEST SECURITIZADORA S.A.</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>101 Inscricao de primeiro estabelecimento Quadro de Sócios e Administradores - QSA</b>	<b>DEFERIDO DBE</b>
---	---------------------

Número de Controle: SP93377405 - 00040403199824

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>MARCO GORGA GUIZARDI</b>	CPF <b>404.031.998-24</b>
LOCAL	DATA <b>02/06/2025</b>

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 966.911.828-04
---

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
NG INVEST SECURITIZADORA S.A.**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL**

**NG INVEST SECURITIZADORA S.A.**

SEDE

CHÉ 7

N 2025

COLO

**Data, hora e local:** 08/05/2025, às 10:00 (dez) horas, na sede social, localizada na Rua Pedroso Alvarenga nº 990, Bairro Itaim Bibi, São Paulo -SP, CEP 04531-004.

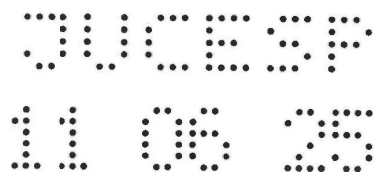
**Presença dos Acionistas:** representando 100% (cem por cento) do capital social votante.

**Composição da Mesa:** Presidente: **MARCO GORGA GUIZARDI** secretário.: **FILIPPO FURQUIM OLIVEIRA GUIZARDI.**

**Publicações:** Os acionistas foram convocados por Carta Convite, entregue em 03/04/2025, estando assim dispensado da convocação por edital, segundo o §4º do artigo 124, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sendo recolhida assinatura de todos no livro de presença.

**Ordem do dia e deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia de Constituição da sociedade **NG INVEST SECURITIZADORA S.A.**, e, por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições foi deliberado:

1) Leitura e aprovação da Minuta do Estatuto Social – Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto

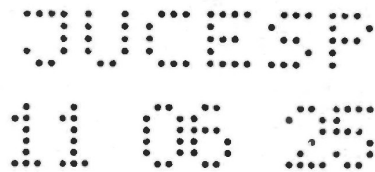


**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
NG INVEST SECURITIZADORA S.A.**

Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da mesa submeteu-a à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social **NG INVEST SECURITIZADORA S.A.**, a ter a redação estabelecida ao final das deliberações desta Ata.

2) Boletins de subscrição das Ações: Foi aprovada a subscrição do capital social da Companhia, nos seguintes termos: Boletim de Subscrição – Nome:

- a) **MARCO GORGA GUIZARDI**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/04/1999, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37879906 SSP/SP, inscrito no CPF nº 404.031.998-24, residente e domiciliado na Rua Pascoal Vita, nº 336, apto 41, bairro Vila Madalena, Cidade de São Paulo/SP, CEP 05445-000;
- b) **FILIPPO FURQUIM OLIVEIRA GUIZARDI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 53233064-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 404.028.688-03, residente e domiciliada na Rua Senador Cesar Lacerda Vergueiro, nº 87, apto 31, Sumarezinho, São Paulo -SP, CEP 05.435-060.
- c) **GUIA ASSET PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dona Elisa de Moraes Mendes, nº 290, Sala 02, bairro Vila Madalena, CEP 05449-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.695.510/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.221.058.876, em sessão de 28 de fevereiro de 2007, neste ato representada pelos seus sócios administradores, **Sr. JOSÉ HENRIQUE FLORESI GUIZARDI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em



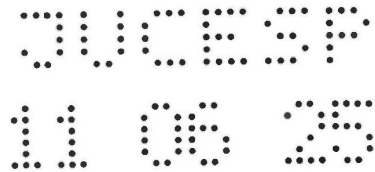
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
NG INVEST SECURITIZADORA S.A.**

19/05/1970, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.817.876-7 SSP/SP expedido em 27/05/2010, inscrito no CPF nº 132.801.318-98, residente e domiciliado na Rua Pascoal Vita, nº 336, apto 41, bairro Vila Madalena, Cidade de São Paulo/SP, CEP 05445-000, e **Sr. ROBERTO FLORESI GUIZARDI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/01/1974, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.817.877-9 SSP/SP expedido em 18/07/2013, inscrito no CPF nº 251.192.518-46, residente e domiciliado na Via Galileo, nº 1165, bairro Residencial Tivoli, Cidade de Bauru/SP, CEP 17053-093

d) **RENATO GENNARO GORGA NETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1975, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13898121 SSP/SP, inscrito no CPF nº 261.634.348-70, residente e domiciliado na Rua Professor Carlos de Carvalho, nº 88, apto 51, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.531-080.

e) **LUCCA GORGA GUIZARDI**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/06/1997, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37879898 SSP/SP, inscrito no CPF nº 404.031.088-88, residente e domiciliado na Rua Ourania, nº231, apto 61, Vila Madalena, CEP 05.445-030.

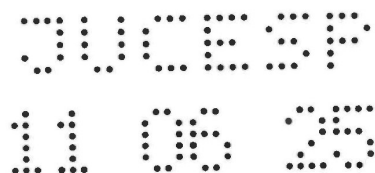
f) **LUBIANJO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LIMITADA**, sociedade empresária limitada, com sede social e foro na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Tibiriçá, nº 2728, 7º Andar, Sala 72-B, bairro Centro, CEP 15.010-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.010.078/0001-79, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo -



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
NG INVEST SECURITIZADORA S.A.**

JUCESP sob o NIRE 35.230.787.40-1, em sessão de 07 de Novembro de 2017, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **DAVID JOSE DA ROCHA DATTOLO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 21/03/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.118.075-9 SSP/SP expedido em 21/01/2005, inscrito no CPF nº 312.316.978-22, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 4001, bairro Eco Village II, Cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.093-280;

- g) **SERGIO LORENZETTI DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/07/1973, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23822167 SSP/SP, inscrito no CPF nº 148.984.148-26, residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº 675, torre 2, apto 112, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09.530-250.
- h) **LUCIANE LORENZETTI BORDON**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/09/1975, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 24665666 SSP/SP, inscrito no CPF nº 192.746.718-73, residente e domiciliado na Avenida Omar Daibert nº 209, Parque terra nova II, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.820-680.
- i) **JANAINA OLIVEIRA DA LUZ**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/07/1988, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 447914807 SSP/SP, inscrito no CPF nº 357.190.268-86, residente e domiciliado na Rua Comendador Carlo Mario Gardano, nº 103, apto 57, bloco 4, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.720-470.



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
NG INVEST SECURITIZADORA S.A.**

j) **JOAO PAULO DATOLO FERNANDES**, brasileiro, natural de São Paulo/SP casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 29.521.108-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 219.962.548-63, residente e domiciliado na Rua Frei Valério Kirch, 826, Bairro Jardim Nazareth, cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.054-070;

k) **FABIANO DE CÁSSIO BOCALON**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1984, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 42.861.998-8-SSP/SP expedido em 04/03/2013, inscrito no CPF nº. 316.175.438-70, residente e domiciliado na Estrada J, nº 453, bairro Estância Santa Clara, cidade de São José do Rio Preto/ SP, CEP 15.051-672

3) O capital social é de 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que encontra-se integralmente subscrito. O valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) foi integralizado neste ato, em instituição financeira nacional, e o valor remanescente será integralizado até 12 (doze) meses em moeda corrente nacional. O Percentual de integralização das Ações será 100% (cem por cento), assim distribuído e subscrito; **MARCO GORGA GUIZARDI 18 % (dezoito por cento), FILIPPO FURQUIM OLIVEIRA GUIZARDI 18 % (dezoito por cento), GUIA ASSET PARTICIPAÇÕES LTDA 14 % (quatorze por cento), RENATO GENNARO GORGA NETO 14 % (quatorze por cento), LUCCA GORGA GUIZARDI 5 % ( cinco por cento), LUBIANJO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LIMITADA 10 % ( dez por cento), SERGIO**

JUCESP  
11 06 25

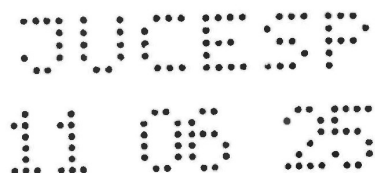
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
NG INVEST SECURITIZADORA S.A.**

**LORENZETTI DA SILVA 7%** ( sete por cento) **LUCIANE LORENZETTI BORDON 5%** (cinco por cento), **JANAINA OLIVEIRA DA LUZ 5%** (cinco por cento), **JOAO PAULO DATOLO FERNANDES 2%** (dois por cento) **FABIANO DE CÁSSIO BOCALON 2%** (dois por cento).

4) Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global dos Diretores: Os acionistas aprovaram a eleição dos Srs. **MARCO GORGA GUIZARDI**, qualificado anteriormente, como Diretor Presidente **FILIPPO FURQUIM OLIVEIRA GUIZARDI**, qualificado, como Diretor de Relações com Investidores, todos com mandato de até 03 (três) anos, facultado a reeleição de qualquer de seus membros, nos termos do artigo 157 da Lei nº 6.404/76.

4 (I.1) Aprovar a remuneração global anual mínima R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia;

4 (I.2) Os membros da Diretoria ora eleitos aceitam os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura no Termo de Posse, lavrado em livro próprio.



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
NG INVEST SECURITIZADORA S.A.**

5) O conselho fiscal por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem.

6) Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais – Os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia, nos moldes do disposto no art.289 da Lei nº 6.404/76 serão realizados nos termos da lei vigente.

7) Aprovação do endereço da sede social da Companhia - na sede social, localizada na Rua Pedroso Alvarenga nº 990, Bairro Itaim Bibi, São Paulo -SP, CEP 04531-004.

**ENCERRAMENTO:** Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa, depois de observadas as formalidades legais e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, declarou constituída a companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a ata, a qual vai ao final assinada por mim **FILIPPO FURQUIM OLIVEIRA GUIZARDI**, secretário e acionista e **MARCO GORGA GUIZARDI**, presidente e acionista, fundadores e membros da Diretoria, antes, porém, transcreve – se o **ESTATUTO SOCIAL** aprovado no item 1.

**ESTATUTO SOCIAL**

**DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO DA COMPANHIA**

JUCESP  
11 06 25

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
NG INVEST SECURITIZADORA S.A.**

**Artigo 1º - NG INVEST SECURITIZADORA S.A.**, (doravante simplesmente referida como “companhia”) é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

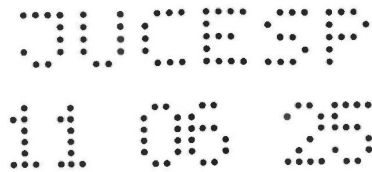
**Artigo 2º -** A companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis se securitização conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria.

**Parágrafo Único –** A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade, tão pouco integrar o grupo de sociedades, bem como conceder fianças e avais em favor de terceiros quaisquer, incluindo seus acionistas e administradores.

**Artigo 3º -** A Companhia tem sede na social, localizada na Rua Pedroso Alvarenga nº 990, Bairro Itaim Bibi, São Paulo -SP, CEP 04531-004. sendo-lhe facultada, por deliberação dos acionistas abrirem outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
NG INVEST SECURITIZADORA S.A.**

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado neste ato o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e o valor remanescente será integralizado no prazo de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Primeiro:** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações sociais da Assembleia Geral.

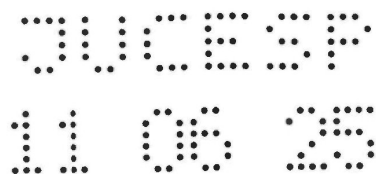
**Parágrafo Segundo:** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

**Parágrafo Terceiro:** Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, abertas em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 6º** - A administração da Companhia compete a Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei, pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantias para o exercício de suas funções.

**Parágrafo Primeiro:** Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
NG INVEST SECURITIZADORA S.A.**

**Parágrafo Segundo** – Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

**Parágrafo Terceiro** – É vedado ao administrador conceder avais, endossos e cauções em favor de terceiros e o uso do nome da sociedade em negócios particulares. Serão considerados nulos de pleno direito, e de responsabilidade exclusiva e pessoal do administrador, os atos praticados e/ou compromissos assumidos em nome da sociedade, com a não observância do caput e parágrafos desta cláusula.

**Parágrafo Quarto** – É vedado: (I) a contratação de empréstimo bancário de qualquer natureza com garantia de contrato, nota promissória, ou mesmo conta garantida com garantia de recebíveis (duplicatas, cheques etc.), bem como cheque especial, leasing, CDC e qualquer outro tipo de financiamento, somente sendo permitido com assinatura dos acionistas que constituam no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social. (II) é vedada a contratação de serviços de terceiros pelos administradores; tornando inválido o contrato que não contiver a assinatura dos acionistas totalizando  $\frac{3}{4}$  do capital social; (III) fica vedada a alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis que integrem o ativo imobilizado da sociedade, bem como alienação de quaisquer bens recebíveis (duplicatas ou notas promissórias ou cheques) que integrem o ativo circulante sendo somente

JUCESP  
11 06 25

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
NG INVEST SECURITIZADORA S.A.**

permitida com assinatura dos acionistas que constituam no mínimo  $\frac{3}{4}$  do capital da empresa.

**Parágrafo Quinto** – Serão considerados nulos de pleno direito, e de responsabilidade exclusiva e pessoal dos acionistas recalcitrantes, os atos praticados e/ou compromissos assumidos em nome da sociedade, com a não observância do caput e parágrafos desta cláusula.

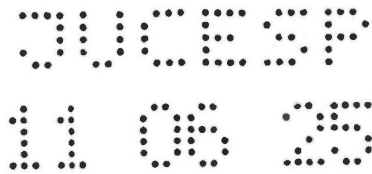
**DA DIRETORIA**

**Artigo 7º** - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores e demais Diretores.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo de gestão de cada Diretor será de até 3 (três) anos, permitida a recondução, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal a ser definido em assembleia.

**Parágrafo Segundo:** Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição.



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
NG INVEST SECURITIZADORA S.A.**

**Parágrafo Quarto:** Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

**Artigo 8º -** Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.

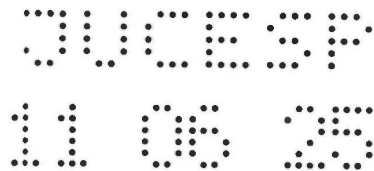
**Artigo 9º -** Compete exclusivamente ao Diretor de Relações com Investidores.

I – Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;

II – Representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas; e

III – Manter atualizado os registros necessários a Companhia.

**Artigo 10º -** Compete ao Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores, aos quais cabem, **individualmente** (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial; (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) executar as operações e atividades da Companhia; (d) implementação dos planos e orçamentos; (e) representar a companhia perante terceiros; (f) assinar carta de anuência; (g) realizar instrução bancária; (h) realizar abertura e encerramento de contas bancárias; (i) realizar movimentação bancária; (j) realizar pagamentos via conta bancária; (k) realizar recebimentos via conta bancária (l) outorgar procuração com poderes específicos.



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL NG INVEST SECURITIZADORA S.A.

**Parágrafo Primeiro:** Compete aos outros Diretores desempenhar as funções que-lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e especialmente: (a) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; (b) supervisionar a execução - das operações e atividades da companhia; (c) analisar e propor à Diretoria: políticas, métodos e sistemas de atuação operacional; (d) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial.

### DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 11º** - A companhia terá conselho fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente.

**Parágrafo Primeiro:** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a eleição.

**Parágrafo Segundo:** Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções.

**Parágrafo Terceiro:** O conselho fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

### DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

JUCESP  
11 06 25

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
NG INVEST SECURITIZADORA S.A.**

**Artigo 12º** - A Assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigir deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada:

- (a) Por iniciativa da Diretora Presidente;
- (b) Pelo Conselho Fiscal;
- (c) Pelos acionistas, nos casos previstos em lei.

**Parágrafo Primeiro:** Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

**Parágrafo Segundo:** A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo Instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

**Parágrafo Terceiro:** A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

JUCESP  
11 06 25

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
NG INVEST SECURITIZADORA S.A.**

**Artigo 13º** - É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto para:

- a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Alterações deste Estatuto Social, incluindo-se a destituição de acionistas, diretores acionistas ou não acionistas;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- e) Distribuição de dividendos, em cada exercício em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- f) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- g) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA  
DESTINAÇÃO DO LUCRO**

**Artigo 14º** - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

**Parágrafo Primeiro:** A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

JUCESP  
11 06 25

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
NG INVEST SECURITIZADORA S.A.**

- I – 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;
- II – 25% (vinte e cinco por cento) de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;
- e
- III – pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.
- IV- a distribuição desproporcional dos lucros, poderá ocorrer sempre que necessário

**Parágrafo Segundo:** O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terão a destinação determinada pela Assembleia Geral.

**Artigo 15º** - Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.

**Artigo 16º** - A companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela companhia.

**Artigo 17º** - Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, disciplinem o direito de preferência na respectiva

JUCESP  
11 06 25

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
NG INVEST SECURITIZADORA S.A.**

aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas serão respeitados pela Companhia e pela administração.

**Parágrafo Único:** Os diretores, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão validas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositaria das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositaria das ações. Os administradores da companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração, conforme o caso, não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

**DA LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 18º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento.

**Artigo 19º** - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que direta ou indiretamente derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

JUCESP  
11 06 25

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL  
NG INVEST SECURITIZADORA S.A.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais órgãos competentes.

MARCO GORGA GUIZARDI

FILIPPO FURQUIM OLIVEIRA GUIZARDI.

GUIA ASSET PARTICIPAÇÕES LTDA  
JOSÉ HENRIQUE FLORESI GUIZARDI

GUIA ASSET PARTICIPAÇÕES LTDA  
ROBERTO FLORESI GUIZARDI

RENATO GENNARO GORGA NETO

LUCCA GORGA GUIZARDI

SERGIO LORENZETTI DA SILVA

LUCIANE LORENZETTI BORDON

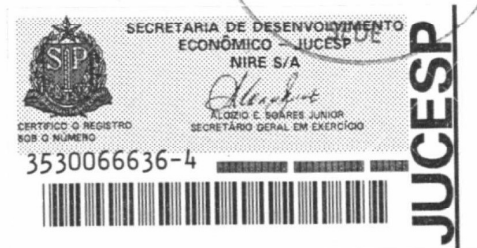
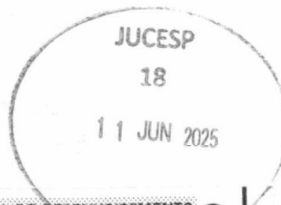
JANAINA OLIVEIRA DA LUZ

JOAO PAULO DATOLO FERNANDES

FABIANO DE CÁSSIO BOCALON

LUBIANJO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LIMITADA  
DAVID JOSE DA ROCHA DATTOLO

Dr. Fabiano de Cassio Bocalon  
OAB: 383.015 SP - Advogado



18

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/LYB82-256UZ-52LBC-4KYET>.



TEOR  
11

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A  
*Aloizio*  
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3530066636-4



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3530066636-4



JUCESP  
SEDE  
JUCESP

